



Universidade Federal Fluminense

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RA Nº 006/2024

Proc. nº 23069.174744/2024-56

Agosto – 2024

Serviço Público Federal

Poder Executivo

Ministério da Educação

Universidade Federal Fluminense

Conselho de Curadores

Auditoria Técnica

Relatório de Auditoria - RA

Tipo: Monitoramento

Ação PAINT 2023: 002-MONT e 004-MONT – Monitoramento das recomendações da AT/CUR/UFF, das determinações e recomendações da CGU e TCU.

Auditoria Interna Governamental¹

Atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Relatório de Auditoria - Monitoramento.²

O monitoramento consiste na adoção de ações pela UAIG, a fim de verificar se as medidas implementadas pela Unidade Auditada estão de acordo com as recomendações emitidas pela UAIG ou com o plano de ação acordado e se aquelas medidas foram suficientes para solucionar a situação apontada como inadequada frente aos critérios adotados.

¹ IN SFC nº 03, de 2017

² Manual de Orientações Técnicas de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (2017)

*"Relações, como carros, devem
passar por revisões regulares para se
certificar de que ainda são viáveis"*

Zygmunt Bauman

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

APF - Administração Pública Federal

AT – Auditoria Técnica

BGU – Balanço Geral da União

CGU – Controladoria Geral da União

CUR - Conselho de Curadores da UFF

EGA – Estratégia Global de Auditoria

HUVET – Hospital Veterinário

IN – Instrução Normativa

MEC – Ministério da Educação

PAINT - Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

PROAD - Pró-Reitoria de Administração

PROAES - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

PROEX – Pró-Reitoria de Extensão

PROGEPE - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação

PROPLAN - Pró-Reitoria de Planejamento

RA - Relatório de Auditoria

SAEP - Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio

SOMA – Superintendência de Operações e Manutenção

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

SFC – Sistema Federal de Controle

STI – Superintendência de Tecnologia de Informação

TAA – Trilha de Aprendizagem do Auditor

TCU – Tribunal de Contas da União

UAIG – Unidade de Auditoria Interna Governamental

UFF – Universidade Federal Fluminense

LISTA DE QUADROS, FIGURAS e ANEXOS

QUADROS

Figura 1 – Comunicações TCU/UFF via conecta/TCU	10
Figura 2 – Trilhas de auditoria – estoque de recomendações	11
Figura 3 – Tipos de Indícios de Regularidade	11
Figura 4 – Estoque de recomendações AT/CUR	12
Figura 5 – Estoque de recomendações AT/CUR por unidade	12
Figura 6 – Resultado das recomendações da AT/CUR	13

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
---------------	---

2. METODOLOGIA	8
RESULTADOS	10
TCU	10
CGU	10
AUDITORA INTERNA	12
4. CONCLUSÃO	13
4. ANEXOSANEXO 1 – RECOMENDAÇÕES DA CGU	14

1. INTRODUÇÃO

As atividades desenvolvidas e as recomendações expedidas pelas Unidades de Auditoria Interna Governamental – UAIG auxiliam as organizações no alcance de seus objetivos, avaliando e melhorando a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. A alta administração das unidades auditadas é responsável por zelar pela adequada implementação das medidas, cujo atendimento deve ser permanentemente monitorado³.

O Tribunal de Contas da União - TCU utiliza o sistema Conecta-TCU⁴ como canal de interação e de interlocução com as instituições jurisdicionadas. O Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria da União - CGU utiliza o sistema e-CGU como concentrador das diversas comunicações com a UFF. A auditoria interna também utiliza o sistema e-CGU para planejamento e execução de suas atividades.

Apresentamos o relatório de monitoramento das determinações e recomendações do TCU, da CGU e da unidade de auditoria interna – AT/CUR, com a posição relativa ao segundo semestre de 2024.

2. METODOLOGIA

A Unidade de Auditoria Interna – AT/CUR, a partir de dezembro de 2019, recebe as comunicações do TCU para o dirigente máximo da UFF utilizando o sistema CONECTA TCU.

Em setembro de 2021, foi criado no SEI, o processo de acompanhamento do atendimento das demandas do TCU. As comunicações do TCU, geram processos no SEI, iniciados pela Auditoria Interna, que os encaminha para: (i) Gabinete do Reitor; (ii) Coordenação de Gestão Institucional – PGI/PLAN e, quando explícito, para a (iii) unidade responsável por responder a demanda. A

³ Instrução Normativa do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União nº 3, de 9 de junho de 2017.

⁴ Resolução TCU nº 246, de 30 de novembro de 2011.

unidade de Auditoria Interna, monitora os prazos e, eventualmente, por solicitação da unidade, envia solicitação de dilação de prazo.

As determinações e recomendações pendentes de resposta ao TCU são extraídas do sistema Conecta-TCU.

A CGU envia a maioria de suas comunicações, solicitações ou recomendações, por meio do sistema e-CGU, diretamente para o Gabinete do Reitor e Pró-Reitorias demandadas, com cópia para a Unidade de Auditoria Interna. Eventuais denúncias e apurações são comunicadas por e-mail ou reuniões de entendimento.

O Gabinete da Reitoria reconstituiu Comissão para tratar das respostas aos órgãos de controle interno e externo.

As recomendações emitidas pela unidade de auditoria interna AT/CUR, também são inseridas no sistema e-CGU. Consideramos, para a elaboração deste relatório, as informações contidas no e-CGU e no sistema Conecta-TCU em 25/08/2024.

Segundo o Manual de Orientações Técnicas – MOT – CGU, o monitoramento independe do instrumento de comunicação que gerou as recomendações (relatório de auditoria, nota técnica etc.) e deve ser feito de forma dinâmica. Significa dizer que as recomendações, até atingirem a situação ideal de "atendidas", podem passar por outras "situações", como "em atraso", por exemplo. Podem ainda ser alteradas ou mesmo canceladas devido a mudanças significativas em seu objeto, ou no contexto da Unidade Auditada, que as inviabilizem ou as tornem desnecessárias.

Nos casos de desatendimento persistente a recomendações prioritárias/relevantes relacionadas a irregularidades, o responsável pela UAIG deve fazer o encaminhamento para providências às instâncias competentes, como o Ministério da Educação, a Advocacia-Geral da União, a Corregedoria, o

Ministério Público, a Polícia Federal, a Receita Federal ou o Tribunal de Contas da União, conforme o caso.

3. RESULTADOS

TCU

Desde a implantação no SEI do processo “Acompanhamento do atendimento as demandas do TCU”, em setembro de 2021, foram iniciados 95 processos: 15 em 2021, 33 em 2022, 31 em 2023 e 16 em 2024. (Figura 1). Na finalização deste relatório havia 11 determinações, solicitações ou comunicações pendentes de conclusão (Anexo 1).

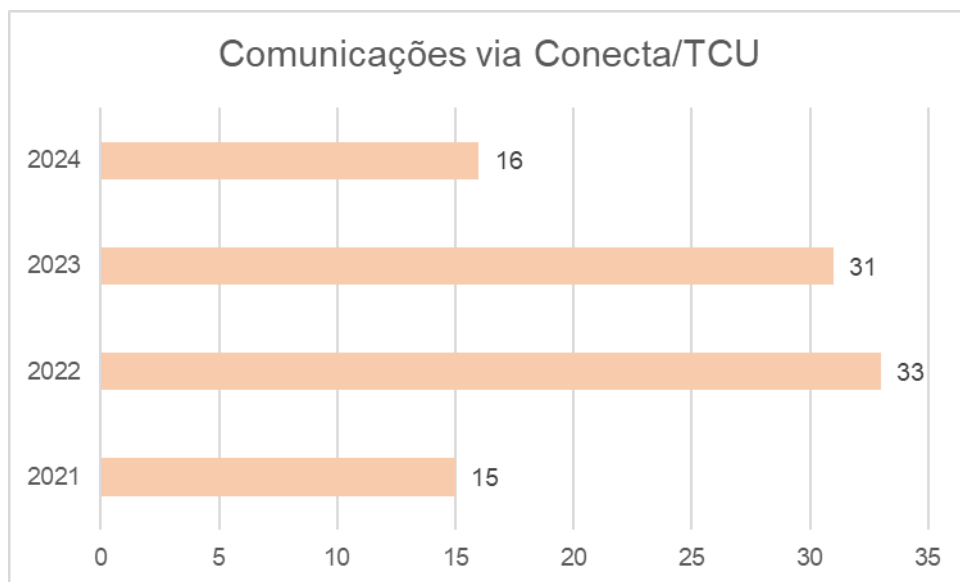


Figura 1 - Comunicações TCU x UFF

CGU

As recomendações da CGU têm origem em trabalhos de auditoria pontuais e em atividades de auditoria contínua. A primeira, tem como base os relatórios de auditoria. A segunda, pela execução de trilhas de auditoria. As trilhas de auditoria de pessoal são usadas para avaliar e fiscalizar o fluxo das transações no SIAPE.

O estoque de recomendações da CGU, na data deste relatório, totalizava: 467 em trilhas de auditoria de pessoal e 10 recomendações relativas a trabalhos de auditoria (Anexo 1).

A UFF enviou manifestação para 117 das recomendações/solicitações de trilhas de auditoria (figura 2).

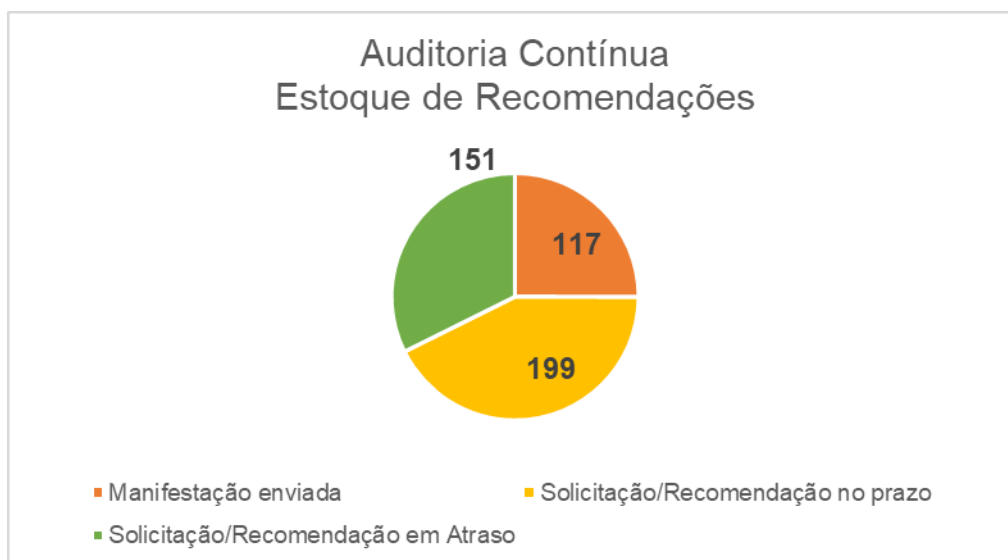


Figura 2- Auditoria Contínua - Estoque

Das 350 solicitações/recomendações restantes em trilhas de auditoria, a maior parte, 148 ou 42%, referem-se a indícios de acumulação de vínculos em órgãos ou empresas estaduais e/ou municipais (figura 3).

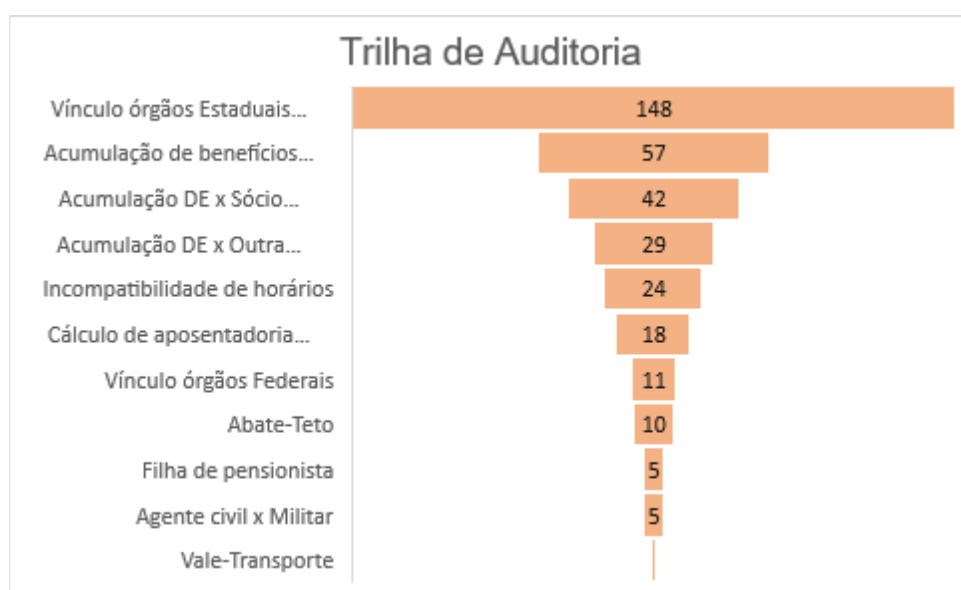


Figura 3 - Auditoria Contínua - Tipologia

AUDITORIA INTERNA

Em 2024, até o momento, temos um estoque de 52 recomendações. Houve crescimento de 63% no número de recomendações não atendidas e 25,4% do estoque de 2023 foram concluídas e 2 foram canceladas (figura 4).

Estoque de recomendações AT/CUR

Situação	2022	2023	2024
<u>Pendentes</u>			
Não atendidas	54	19	31
Atendidas parcialmente	13	4	2
Prorrogadas		8	9
Dentro do Prazo	23	9	-
Novas	23	19	10
Saldo	113	59	52
<u>Atendidas</u>		73	15
<u>Canceladas</u>			2
	113	132	67

Figura 4- Estoque de Recomendações AT/CUR

O estoque de 52 recomendações em aberto (anexo 2), está distribuído por 8 unidades da UFF (figura 5).

Estoque de recomendações AT/CUR

Unidade auditada	Quantidade
SAEP	9
SOMA	3
PROGEPE	3
PROAES	4
SDC	4
PROPLAN	6
STI	9
HUVET	14
Saldo	52

Figura 5 - Recomendações da AT/CUR - Unidades

A sistemática de contabilização de benefícios, determinada pela CGU, classifica o resultado da atividade de auditoria interna em benefícios financeiros e benefícios não financeiros, conforme figura 6.

Resultado das recomendações AT/CUR

Resultado das Recomendações AN/CR				
Descrição	2023	Qte.	2024	Qte.
	Valor		Valor	
<u>Benefícios Financeiros</u>				
Eliminação de desperdícios ou redução de custos administrativos	R\$ 1.311.476	34		-
<u>Benefícios Não Financeiros</u>				
Aperfeiçoamento dos serviços públicos		11		7
Aperfeiçoamento da transparência				2
Aperfeiçoamento gestão de riscos e controles internos		28		6
Total	R\$ 1.311.475,55	73		15

Figura 6 – Benefícios das recomendações da AT/CUR -

4. CONCLUSÃO

Reconhecemos a melhoria da responsividade da gestão quanto às recomendações da unidade de auditoria interna, contudo ainda persistem recomendações que não foram respondidas pela gestão de algumas unidades.

Continuamos direcionando nossos esforços para o aprimoramento da atividade de auditoria interna na instituição, entendendo que a Estratégia Global de Auditoria – EGA, se configurou em assertiva importante para o desenvolvimento da unidade de auditoria interna da UFF.

Desta feita, convidamos as conselheiras e conselheiros do Conselho de Curadores – CUR, juntamente com a alta direção da instituição, para buscar ainda mais, a ampliação do nível de responsividade da gestão às determinações, recomendações e solicitações dos órgãos de controle interno e externo.

É o relatório.

Ao Conselho de Curadores, para apreciação.

NEWLEY MAGALHÃES

Chefe da Unidade de Auditoria Interna AT-CUR

Mat.1997915

5- ANEXOS

ANEXO 1 - RECOMENDAÇÕES DA CGU

Item	Id da Tarefa	Situação	Estado	Título da Tarefa	Data Limite	Unidade Auditada	Texto do Monitoramento	Providência	Texto da Última Manifestação	Texto do Último Posicionamento
1	800717	Em Execução	Em Análise pela Unidade de Auditoria	Relatório de Auditoria 201603329. Constatação: Identificação de falhas na concessão de bolsas no âmbito de projetos desenvolvidos pela UFF com apoio da FEC.	31/07/2024	PROPLAN	A UFF deverá estabelecer rotinas de controle próprias a fim de evitar: a) acumulação de bolsas acadêmicas que esteja em desacordo com os normativos estabelecidos pela Universidade; e b) pagamento de bolsa acima do limite remuneratório de que trata o §4º do art. 7º do Decreto nº 7.423/2010.	Não houve providência	O grupo de estudo elaborado para tratar do tema chegou à versão final da minuta. No entanto, está pendente sua validação e posterior envio para aprovação. Solicitamos prorrogação do prazo de atendimento deste apontamento para 31/12/2023.	Considerando que, de acordo com a última manifestação apresentada por essa Universidade, o atendimento pleno da recomendação se encontra na dependência de a norma elaborada ser submetida ao momento final de discussão e aprovação nos conselhos superiores afetos ao tema, prorroga-se o prazo, na forma proposta, para que essa última etapa seja cumprida.
2	800718	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	Relatório de Auditoria 201603329. Constatação: Insuficiência, na normatização do relacionamento entre UFF e sua Fundação de Apoio, no tocante à regulamentação da concessão de bolsas, na amplitude requerida pelo art. 7º do Decreto nº	30/03/2024	PROPLAN	Disciplinar, com a devida aprovação do Conselho Universitário, as hipóteses de concessão de bolsas no âmbito dos projetos apoiados, definindo metodologia institucional para seu cálculo, garantindo a consideração integral do escopo previsto no 7º. §1º do Decreto nº 7.423/2010.	Não houve providência	A pedido da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN/UFF e considerando que a Resolução está em fase de elaboração pelas áreas competentes, tratando-se de normativa complexa e que deve passar por aprovação das instâncias superiores da Universidade, solicitamos a prorrogação do prazo até o dia 31/07/2023, para atendimento da demanda.	Em 03/10/2023, a UFF solicitou a prorrogação de prazo para atendimento da recomendação para 30/03/2024, tendo em vista que a minuta da normativa estava sendo analisada e seria enviada para aprovação do Conselho Superior.
3	800735	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	Relatório de Auditoria 201700832. Constatação: Ausência de instrumento sistematizado de avaliação dos resultados obtidos no âmbito do PNAES.	31/08/2024	PROAES	Desenvolver mecanismos que permitam acompanhar e avaliar periodicamente os resultados provenientes do PNAES. Com esse objetivo, deverão ser formulados indicadores de desempenhos, associados à definição de metas, com especial ênfase na mensuração dos impactos do PNAES sobre as taxas de evasão e retenção. Os resultados dessa avaliação deverão ser objeto de ampla divulgação pela PROAES.	Não houve providência	A partir do posicionamento da Unidade de Auditoria quanto a indicação de data-limite para atendimento da recomendação, encaminhamos o documento anexo contendo o cronograma para o referido atendimento.	Por intermédio do documento "Demanda CGU ID 800735.pdf" foi solicitada a prorrogação de prazo para atendimento da recomendação para 31/08/2024, pelos seguintes motivos: a) Necessidade de tempo hábil para levantamento e análise de dados da série histórica (Banco de dados com 5 milhões de entradas); e b) Necessidade de uma amplitude temporal de 1 ano para análise de impacto da pandemia de Covid-19 nas condições das famílias dos estudantes que compõem o público alvo do PNAES.
4	990931	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	Recomendação nº 1- Nota Técnica nº 1435/2021/GAB-RJ/RIO DE JANEIRO	25/09/2024	PROGEPE	Revisar o cálculo dos proventos das aposentadorias dos ex-servidores de CPF de números ***.722.217-**, ***.682.257-**, ***.673.837-**, ***.163.977-**, ***.715.007-**, ***.659.217-**, ***.640.437-**, ***.464.107-**, ***.945.787-**, ***.012.336-**, ***.852.367-**, ***.018.107-**, ***.276.747-**, após a regularização das contribuições previdenciárias no sistema SIAPE, respaldadas por Certidões de Tempo de Contribuição (CTCs) correspondentes, conforme orientações contidas nas mensagens SIAPE de números 557090, de 26/04/2016, e 560681, de 14/12/2018, e segundo o rito estabelecido na Orientação Normativa SEGEPI/MP nº 4, de 21/02/2013.	Recomendação implementada parcialmente	Prezados, A fim de fornecermos um prazo para pleno atendimento, solicitamos dilação de 100 (cem) dias, conforme o seguinte cronograma mínimo dos processos com mais pendências: 10 dias - Notificação por AR 5 dias - Eventual publicação de edital 15 dias - Prazo de Manifestação conforme ON 04/2013 30 dias - Análise e decisão 10 dias - Ciência da decisão por AR 30 dias - Prazo de Recurso conforme Lei 8112. Sem prejuízo de todas as medidas já adotadas, conforme cópias digitalizadas que encaminhamos de todos os processos individuais instaurados nas respostas anteriores (Recomendação nº 2 e Recomendação nº 1). A UFF enviou o Ofício nº 079/2023/GABR/UFF, de 21/03/2023, ao INSS, solicitando o fornecimento das CTCs dos servidores com a discriminação dos respectivos salários de contribuição, e o Ofício nº 6/2023/PROGEPE/UFF, de 18/04/2023, à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoal - CGGP do Ministério da Educação, em busca de orientações de como proceder nos casos ainda pendentes de documentação. Ademais, o processo de trilha de auditoria foi convertido em SEI para maior celeridade.	Conforme solicitado, em função da necessidade de conclusão da instrução de processos que aguardam respostas do INSS e da Justiça, bem como dos processos que constam com recurso aguardando a AGU se manifestar, prorroga-se o prazo de atendimento da recomendação em 90 (noventa) dias.
5	990952	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	Recomendação nº 3 - Nota Técnica nº 1435/2021/GAB-RJ/RIO DE JANEIRO	25/09/2024	PROGEPE	Conforme orientações constantes do Comunica SIAPE nº 560681, de 14/12/2018: A) Para os benefícios já registrados pelo Tribunal de Contas da União (CPFs: ***.715.007-**, ***.945.787-**, ***.012.336-**, ***.852.367-**). Enviar expediente (ofício) à Corte de Contas informando da necessidade de revisão dos pagamentos dos proventos. A Comunicação deverá conter, necessariamente: i) o nome dos servidores; ii) números de CPF; iii) número de controle dos atos de pessoal nos sistemas e-Pessoal ou Sisac com necessidade de revisão; iv) as memórias de cálculo do valor inicial dos proventos de aposentadoria e do valor obtido com o recálculo, apontando expressamente os motivos que fundamentam a necessidade de recálculo, especificando, por exemplo, as rubricas e/ou operações indevidamente utilizadas na apuração da média das contribuições. B) Para os benefícios que ainda não foram encaminhados ao TCU, cuja concessão tenha ocorrido em prazo inferior a cinco anos (CPFs: ***.682.257-**, ***.673.837-**, ***.018.107-**). Enviar, via e-Pessoal, os atos com os valores recalculados referentes à data de vigência da concessão. C) Para os benefícios que ainda não foram encaminhados ao TCU, concedidos a mais de cinco anos (CPFs: ***.722.217-**, ***.163.977-**, ***.659.217-**, ***.640.437-**, ***.464.107-**, ***.276.747-**). Enviar, via e-Pessoal, os atos de aposentadoria iniciais com os valores calculados à época da concessão e respectivos atos de alteração, com os valores recalculados na data da alteração	Recomendação implementada parcialmente	Prezados, A fim de fornecermos um prazo para pleno atendimento, solicitamos dilação de 100 (cem) dias, conforme o seguinte cronograma mínimo dos processos com mais pendências: 10 dias - Notificação por AR 5 dias - Eventual publicação de edital 15 dias - Prazo de Manifestação conforme ON 04/2013 30 dias - Análise e decisão 10 dias - Ciência da decisão por AR 30 dias - Prazo de Recurso conforme Lei 8112 Sem prejuízo de todas as medidas já adotadas, conforme cópias digitalizadas que encaminhamos de todos os processos individuais instaurados nas respostas anteriores (Recomendação nº 2 e Recomendação nº 1). A UFF enviou o Ofício nº 079/2023/GABR/UFF, de 21/03/2023, ao INSS, solicitando o fornecimento das CTCs dos servidores com a discriminação dos respectivos salários de contribuição, e o Ofício nº 6/2023/PROGEPE/UFF, de 18/04/2023, à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoal - CGGP do Ministério da Educação, em busca de orientações de como proceder nos casos ainda pendentes de documentação. Ademais, o processo de trilha de auditoria foi convertido em SEI para maior celeridade.	Concede-se a prorrogação de prazo de 90 dias solicitada para fins de conclusão da instrução de processos que aguardam respostas do INSS, da Justiça e da AGU.

Item	Id da Tarefa	Situação	Estado	Título da Tarefa	Data Limite	Unidade Auditada	Texto do Monitoramento	Providência	Texto da Última Manifestação	Texto do Último Posicionamento
6	1196774	Em Execução	Em Análise pela Unidade de Auditoria	Relatório de Auditoria 905516 - Recomendação 2	31/12/2023	PROPLAN	Adequar a Norma de Serviço n.º 658/2017 a fim de contemplar: a) prazo para a aprovação do Relatório de Cumprimento do Objeto pelo Colegiado da Unidade (órgão acadêmico) ou pelo responsável do órgão ao qual há vinculação administrativa (órgão administrativo); b) prazo mínimo de antecedência para apresentação dos Projetos à PLAP/PROPLAN, que permita a realização dos trâmites de aprovação dos projetos; c) prazo para atendimento pela fundação de apoio das falhas identificadas na análise inicial da prestação de contas, a fim de que o prazo de 60 dias, após o término do projeto, para sua submissão ao ordenador de despesas seja atendido; d) modelo padronizado de Relatório de Atividades a	Atendida parcialmente	Considerando que este apontamento está relacionado ao 800717, cuja solução passa pela publicação de nova resolução para regular o relacionamento entre a UFF e sua fundação de apoio e, considerando ainda a solicitação de prorrogação do prazo feita por esta universidade para atendimento do apontamento 800717, solicitamos prorrogação do prazo para 31/12/2023.	Quanto à Recomendação 2, letra a): a Universidade indicou que o art. 22 da nova IN PROPLAN/UFF nº 19/2024 atenderia a recomendação ao atribuir prazo para que o coordenador do projeto submeta o Relatório de Cumprimento do Objeto (RCO) à instância superior que aprovou o projeto. Entretanto, o pleiteado pela recomendação foi a estipulação de prazo para a aprovação do RCO pelo Colegiado da Unidade (órgão acadêmico) ou pelo responsável do órgão ao qual há vinculação administrativa (órgão administrativo), razão pela qual se considera não atendida a recomendação.
7	1453495	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	Relatório de Auditoria 1112626 - Recomendação 19 (28-UFF)	31/12/2024	PROPLAN	Promover os ajustes necessários para a conciliação das contas de bens móveis no Siafi com os dados de seus sistemas de controle patrimonial.	Não houve providência	Prorrogada	Considerando a dimensão das ações envolvidas no processo de implantação do Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS por essa Universidade, descritas no OFÍCIO Nº 074/2024/GABR/UFF, de 05.03.2024, bem como a sua correlação com o atendimento da recomendação ora em monitoramento, revisa-se o prazo de implementação dessa última de acordo com o cronograma apresentado pela UFF.
8	1453704	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	Relatório de Auditoria 1112626 - Recomendação 31 (12-UFF)	31/12/2024	PROPLAN	Promover os ajustes necessários para a conciliação das contas de depreciação de bens móveis no Siafi com os dados de seus sistemas de controle patrimonial.	Não houve providência	Prorrogada	Considerando a dimensão das ações envolvidas no processo de implantação do Sistema Integrado de Administração de Serviços – SIADS por essa Universidade, descritas no OFÍCIO Nº 074/2024/GABR/UFF, de 05.03.2024, bem como a sua correlação com o atendimento da recomendação ora em monitoramento, revisa-se o prazo de implementação dessa última de acordo com o cronograma apresentado pela UFF.
9	1588828	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	Relatório de Auditoria 1475463 - Recomendação 1	31/05/2024	GAB/RET	Encaminhar consulta à Procuradoria Federal junto à UFF a fim de obter manifestação jurídica sobre eventual questionamento acerca de nulidade do concurso derivada do indicativo de prejuízo ao princípio da impessoalidade ocasionado por utilização de código gerado por cada candidato para identificação na prova escrita, descumprindo-se a regulamentação aprovada pela Resolução CEPEX/UFF nº 583, de 08.12.2021.	Não houve providência	Vencida	
10	1588878	Em Execução	Em Análise pela Unidade Auditada	Relatório de Auditoria 1475463 - Recomendação 2	31/05/2024	GAB/RET	Atualizar a regulamentação aprovada por meio da Resolução CEPEX/UFF nº 583, de 08.12.2021, com o propósito de prever a elaboração de registro formal da correção das provas escritas, que comprove a utilização dos critérios estabelecidos nos incisos I ao V do art. 36 da regulamentação aprovada pela Resolução CEPEX/UFF nº 583/2021 na atribuição da pontuação, a fim de garantir o princípio da isonomia.	Não houve providência	Vencida	

ANEXO 2 – RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

Número do Relatório	nº e-Aud	Área	Objeto	Texto da Recomendação	Prazo	Situação	Última manifestação do Auditado
RA 006/2022	1398122	HUVET	Unidade de Ensino	Adquirir ou contratar aparelho celular/chip institucional para canal de comunicações via WhatsApp com os clientes do HUVET, cessando o atual uso de equipamento privado.	31/05/2023	Vencida	Iniciadas tentativas de solução, através de reunião com a PROAD, envio de Ofício ao GAR e Ofício reiterando as solicitações anteriores, ainda sem respostas concretas, seguimos buscando junto à Reitoria, solução pertinente para a
RA 006/2022	1398151	HUVET	Unidade de Ensino	Elaborar e publicar Plano de Manutenção de instalações prediais junto à Superintendência de Operações e Manutenção - SOMA.	31/05/2023	Vencida	Em planejamento
RA 006/2022	1398157	HUVET	Unidade de Ensino	Elaborar e publicar Plano de Manutenção dos Equipamentos de Alta Complexidade do HUVET, que, minimamente, defina o tipo de manutenção (preventiva, preditiva ou reativa) a ser realizada e sua periodicidade.	31/03/2024	Vencida	Já em execução, em fase de levantamento de equipamento apt
RA 006/2022	1398207	HUVET	Unidade de Ensino	Elaborar e publicar Plano de Atualização dos Equipamentos Hospitalares do HUVET que, minimamente, defina a priorização e cronograma das compras de novos equipamentos e dos descartes de equipamentos ociosos, obsoletos ou	31/05/2023	Vencida	Em planejamento
RA 006/2022	1398159	HUVET	Unidade de Ensino	Corrigir todas as inconformidades levantadas no Relatório Técnico de Radioproteção e encaminhando cópia do resultado de nova avaliação sobre o equipamento de raios X para a unidade de auditoria interna.	31/03/2024	Vencida	A área auditada informa que já fez a reforma e que só falta a compra de novo equipamento. Desta forma prorrogamos o prazo para 31/3/2023
RA 006/2022	1398214	HUVET	Unidade de Ensino	Revisar o Processo de Segurança Contra Incêndio e Emergências – PSCIE ou documento equivalente, elencando os pontos de inconformidades existentes, para basear plano de ação de ajustamento para conformidade aos requisitos do	31/03/2024	Vencida	Em planejamento
RA 006/2022	1398220	HUVET	Unidade de Ensino	Elaborar e publicar Plano de Ação que contenha, minimamente, a criação de plano de emergência do HUVET, mapeamento e avaliação dos riscos de incêndio da unidade e ações formais de prevenção e combate a incêndio, como a revisão	31/05/2023	Vencida	Em planejamento
RA 006/2022	1398222	HUVET	Unidade de Ensino	Elaborar e publicar Plano de Continuidade de Negócios – PCN do HUVET que contenha, minimamente, a criação de procedimentos, instrumentos ou mecanismos que mitiguem a interrupção de energia elétrica no HUVET.	31/05/2023	Vencida	Em planejamento
RA 006/2022	1398228	HUVET	Unidade de Ensino	Publicar no site e demais canais de comunicação do HUVET e/ou da Faculdade de Veterinária, os resultados da avaliação do FORDHOV.	31/12/2023	Vencida	As informações do FORDHOV referente à auditoria de 2023 foram publicadas no site do HUVET; aguardando publicação por parte do Fórum da consolidação de dados apurados com
RA 006/2022	1398012	HUVET	Unidade de Ensino	Elaborar e publicar normatização para concessão de isenções de pagamento de consultas e/ou exames e que as justificativas sejam inseridas no sistema de gestão do HUVET.	31/05/2023	Vencida	A área auditada informa que já providenciou o POP de isenção e que está em execução a três meses. Porém, não enviou evidências. Solicitamos enviar documentação que suporte a
RA 006/2022	1398127	HUVET	Unidade de Ensino	Elaborar e publicar o Dimensionamento da Força de Trabalho do HUVET.	31/05/2023	Vencida	Objetivo de contato com a PROGEPE nos próximos meses, mantendo-se a previsão planejada para conclusão.
RA 006/2022	1398132	HUVET	Unidade de Ensino	Reparar os pontos de infiltração, buracos e vazamentos das instalações prediais do HUVET.	31/12/2023	Vencida	Buscamos solução junto à SAEP, contratada solução de infiltrações, obras em execução, porém, surgiram questões envolvendo a estrutura do telhado, com recomendação da SAEP de troca da estrutura. Estende-se que parte da
RA 006/2022	1398144	HUVET	Unidade de Ensino	Solicitar à SAEP projeto de reforma da sala de espera de tutores e seus animais, buscando oferecer maior conforto e segurança aos clientes e profissionais do HUVET.	31/05/2023	Vencida	Em planejamento
RA 006/2022	1397992	HUVET	Unidade de Ensino	Elaborar e publicar a Carta de Serviços ao Usuário do HUVET de acordo com a regulamentação indicada no Decreto 9.094/2017.	31/12/2023	Vencida	Solicitada prorrogação do prazo por mais 6 meses, ficando a data final prevista para 31/12/2023. Pelo exposto, concede-se a dilatação de prazo, conforme solicitado.

Número do Relatório	nº e-Aud	Área	Objeto	Texto da Recomendação	Situação	Situação	Última manifestação do Auditado
RA 001/2019	1372573	PROAES	Moradia estudantil	Solicitar e acompanhar junto à STI a inclusão de filtros no SISBOL para pré-seleção dos residentes, conforme parâmetros dos editais.	30/10/2024	Prorrogada	A unidade auditada informou a criação de GT para sistematizar as demandas de alteração no SISBOL e que a unidade entreve a solução até o final de 2024, em função do desenvolvimento de solução com base em tecnologia da informação. o resultado das demandas definirá o tipo de
RA 001/2019	1372462	PROAES	Moradia estudantil	Atualizar o Regulamento Geral das Moradias da UFF e dar publicidade à comunidade acadêmica.	30/11/2024	Prorrogada	A unidade auditada solicita a prorrogação do prazo de atendimento da recomendação para a data de 30 de novembro de 2024. A unidade demonstrou os motivos para o
RA 004/2022	1400961	PROAES	PNAES	Elaborar e publicar processo formal que defina a oferta de bolsas/auxílios, que inclua as avaliações dos resultados obtidos nos diferentes tipos de bolsas/auxílios concedidos.	31/03/2025	Prorrogada	A unidade informou que, com a recente publicação da Lei nº 14.914, de 03 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), será necessário revisar
RA 004/2022	1400965	PROAES	PNAES	Implementar processo formal de recchagem dos requisitos do edital de bolsa/auxílio em momento posterior ao período letivo concedido com o auxílio do sistema Superbol – Supervisão de Bolsas, desenvolvido pelo STI.	31/10/2024	Prorrogada	A gestão informou o método de recchagem dos atributos de concessão das bolsas. Entendemos que, até a disponibilização de nova tecnologia, o processo manual é considerado um controle interno preventivo. Quanto ao Sisbol ou outro sistema, permanece a necessidade de ampliar o
RE001/2019	1402630	PROGEPE	Segurança contra incêndio	Constituir Comissão Interna de Saúde do Servidor Público – CISSP e comunicar à comunidade acadêmica.	31/05/2023	Vencida	O processo nº 23069.003863/2019-06 foi encaminhado para o GAR em 16/12/2019 e, em função de algumas mudanças normativas, a Progepe, em 05/08/2024, solicitou a devolução do processo para realizar alguns ajustes e encaminhá-lo
RA 002/2020	1380048	PROGEPE	Progressão docente	Determinar e informar à AT/CUR as ações/decisões para mitigação e/ou prevenção do evento de risco "Falha na aplicação de Norma" levantado e apresentado pela equipe de auditoria.	31/01/2024	Vencida	A gestão informou que o Regimento Interno da PROGEPE está em tramitação e que deverá mitigar diversos eventos de risco. Dessa forma, prorrogamos o prazo de atendimento para 31/01/2024
RA 002/2020	1380121	PROGEPE	Progressão docente	Solicitar à STI a avaliação da infraestrutura de informática da CPPD, contendo minimamente a avaliação dos equipamentos e do nível de performance de Rede.	31/05/2023	Vencida	A CPPD é uma Comissão vinculada ao GAR, não havendo ingerência da Progepe em suas atividades. Desta forma, entendemos que a presente demanda deverá ser
RA 006/2023	1700443	PROPLAN	Demonstrações Contábeis 2º semestre 2023	Elaborar e apresentar, periodicamente, análise contábil da conta 'reposição ao erário' com o monitoramento e justificativas das interrupções ou alterações de valor das parcelas descontadas em folha de pagamento	31/12/2024	Prorrogada	
RE 001/2019	1402589	SAEP	Segurança contra incêndio	Obter o certificado de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros das 83 edificações pendentes e comunicar à comunidade acadêmica.	31/05/2023	Vencida	
RE 001/2019	1402621	SAEP	Segurança contra incêndio	Elaborar estudo de dimensionamento da necessidade de extintores na BCG, CEART e RU.	31/05/2023	Vencida	
RA 001/2019	1376007	SAEP	Moradia estudantil	Regularizar possíveis pendências na ME, a fim de cumprir as exigências junto ao Corpo de Bombeiros, para emissão do certificado de aprovação e dar publicidade à comunidade.	31/05/2023	Vencida	A unidade informou, no que concerne às competências administrativas da PROAES, todas as ações possíveis para equacionar o problema foram promovidas (Ofícios CGME/PROAES/UFF nº. 15/2019 e nº. 07/2023), restando a
RA 003/2023	1504521	SAEP(SDC/CAR)	Processo de arquivos	Apresentar plano de ação, processo, procedimentos ou equivalente, que forneçam as condições mínimas de segurança das instalações da CAR/SDC e dar publicidade ao feito.	30/11/2024	Atendida parcialmente	Em reunião, foi informado por arquiteto da SAEP que no caso do Arquivo Geral foi aprovado o Projeto de Incêndio no CBMERJ, com a emissão do Laudo de Exigências, sendo essa a primeira fase do processo. É necessário a execução

Número do Relatório	nº e-Aud	Área	Objeto	Texto da Recomendação	Situação	Situação	Ultima manifestação do Auditado
RA 003/2023	1504523	SDC/CAR	Processo de arquivos	Apresentar Plano de Continuidade de Negócios – PCN, que contenha, no mínimo, os procedimentos para atuação nas situações de risco de conflitos locais com violência, roubos, falta de energia, restrição de acesso à unidade e dar publicidade ao feito.	31/12/2024	Atendida parcialmente	Conforme plano de ação estabelecido pela Coordenação de Arquivos, foi publicada a Determinação de Serviço da SDC (DTS) que cria o Grupo de trabalho para produzir o PCN da Coordenação de Arquivos (evidência em anexo). A minuta do A unidade argumenta que o item sobre câmara de desinfestação de pragas visto que a mesma não está sendo utilizada não por falta de insumos, logo, retiramos esse item da recomendação. A unidade solicita prorrogação de prazo.
RA 003/2023	1504525	SDC/CAR	Processo de arquivos	Apresentar plano de ação ou documento equivalente que solucione os seguintes problemas: a) Não utilização de câmara de desinfestação de pragas por falta de insumos; b) Não utilização do Laboratório de Conservação e Restauração de Documentos	31/12/2024	Prorrogada	Para atendimento a demanda RA0323004, a equipe elaborou o seguinte plano de ação : Solicitar por ofício aos setores responsáveis (Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde - DPVS Coordenação de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida - CASQ) laudo de ambiental das instalações da Coordenação de Arquivos. Elaborar plano de ação para mitigação dos
RA 003/2023	1504526	SDC/CAR	Processo de arquivos	Apresentar plano de ação operacional ou equivalente que vise resguardar tanto os acervos arquivístico e especial quanto proteger a saúde de servidores e usuários.	31/12/2024	Prorrogada	Para atendimento da demanda RA0323006 foi estabelecido um plano de trabalho em várias etapas, são elas: Elaboração de Estudo Preliminar para a gestão e preservação de documentos arquivísticos digitais na UFF Elaboração de plano de ação para a gestão e preservação de documentos arquivísticos digitais na UFF Formalização da demanda do SIGAD para a STI e submissão à Governança de TI Validação do plano de ação proposto Apresentação à STI do Plano de ação para gestão e preservação de documentos digitais na UFF e da nota técnica com as soluções tecnológicas
RA 003/2023	1504529	SDC/CAR	Processo de arquivos	Solicitar à STI o desenvolvimento de aplicação para gestão de arquivos ou aperfeiçoamento dos sistemas de gestão de documentos existente, ou como alternativa, a aquisição de aplicação por sistema de informações especialista em gestão documental que possibilite o controle efetivo dos acervos da instituição.	31/12/2024	Prorrogada	
RA 004/2019	1376045	SOMA	Manutenção Predial	Elaborar plano de gestão de riscos da CMA, contendo os mapeamentos de processos, a identificação dos riscos e os respectivos tratamentos aos eventos de riscos e dar publicidade à comunidade acadêmica.	31/10/2023	Vencida	
RE 001/2019	1402618	SOMA	Segurança contra incêndio	Elaborar mapeamento dos extintores da BCG, CEART e RU	31/05/2023	Vencida	
RE 001/2019	1402612	SOMA	Segurança contra incêndio	Providenciar a correta disposição dos extintores na BCG, CEART e RU.	31/05/2023	Vencida	
RA 002/2023	1477849	STI	Segurança da Informação	Publicizar o Regimento Interno da STI aprovado e finalizado pelos meios formais de divulgação - STI	31/12/2023	Vencida	O Regimento está em processo de aprovação, em função de uma reestruturação interna iniciada em abril de 2023, e com previsão de finalizar em abril de 2024.
RA 002/2023	1477850	STI	Segurança da Informação	Mapear os principais processos de segurança da informação da Universidade e identificar e avaliar os riscos de segurança da informação - STI	31/12/2023	Vencida	
RA 002/2023	1477851	STI	Segurança da Informação	Avaliar e adequar o nível de segurança física do Data Center	31/12/2023	Vencida	
RA 002/2023	1477853	STI	Segurança da Informação	Reconstituir e Publicizar o Comitê de Segurança da Informação – CSI - STI	31/12/2023	Vencida	
RA 002/2023	1477854	STI	Segurança da Informação	Implementar e publicizar Plano de Continuidade de Negócios PCN da STI - STI	31/12/2023	Vencida	
RA 002/2023	1477858	STI	Segurança da Informação	Revisar e publicizar a Política de Segurança da Informação - PSI - STI	23/12/2023	Vencida	
RA 002/2023	1477862	STI	Segurança da Informação	Elaborar plano de ação ou equivalente para levantar as necessidades de atualização das soluções baseadas atualmente em sistemas legados, em especial, as plataformas NX e FDI. - STI	23/12/2023	Vencida	
RA 002/2023	1477865	STI	Segurança da Informação	Elaborar norma interna que regule utilização segura de computação na nuvem - STI	23/12/2023	Vencida	
RA 002/2023	1477866	STI	Segurança da Informação	Elaborar norma interna que regule utilização segura de computação na nuvem - STI	23/12/2023	Vencida	

Número do Relatório	nº e-Aud	Área	Objeto	Texto da Recomendação	Situação	Situação	Última manifestação do Auditado
RA 007/2023	1572860	PROPLAN	Elaboração Proposta Orçamentária Anual	Elaborar norma, regulamento ou equivalente que determine, no âmbito da UFF, os documentos e prazos para solicitação, coleta e consolidação das informações orçamentárias por todos os envolvidos no processo.	04/04/2024	Vencida	
RA 007/2023	1572862	PROPLAN	Elaboração Proposta Orçamentária Anual	Elaborar análise, avaliação, relatório ou outro documento equivalente, que identifique, avalie e trate, os riscos do processo de elaboração da proposta orçamentária da instituição.	04/04/2024	Vencida	
RA 007/2023	1572868	PROPLAN	Elaboração Proposta Orçamentária Anual	Elaborar documento, relatório ou documento equivalente que indique os objetivos, metas e indicadores anuais da UFF e respectivas despesas associadas ao orçamento anual e dar publicidade ao feito.	04/04/2024	Vencida	
RA 007/2023	1572871	PROPLAN	Elaboração Proposta Orçamentária Anual	Incluir no processo de elaboração da proposta do orçamento da instituição as informações detalhadas sobre os parâmetros legais, limites e tetos orçamentários aos quais a instituição esteja submetida e os critérios ou parâmetros definidos pela gestão para balizar o crescimento das despesas não obrigatórias das unidades acadêmicas e administrativas da UFF.	04/04/2024	Vencida	
RA 007/2023	1572872	PROPLAN	Elaboração Proposta Orçamentária Anual	Incluir no processo de elaboração do orçamento da UFF a informação da posição relativa da instituição dentre as IFES, em decorrência dos parâmetros de distribuição de valores da matriz OCC e informar a fórmula de cálculo do valor destinado às unidades acadêmicas e a forma de distribuição.	04/04/2024	Vencida	
RA 002/2024	1700424	SAEP	Operação e dos controles internos na GOC/SAEP, com foco na fiscalização de obras.	Elaborar a gestão de riscos da área de fiscalização no FORRISCOS/UFF.	30/09/2024	Nova	
RA 002/2024	1700426	SAEP	Operação e dos controles internos na GOC/SAEP, com foco na fiscalização de obras.	Aprimorar o desenho do controle interno, especificando o monitoramento do processo orçamentário da obra.	30/09/2024	Nova	
RA 002/2024	1700431	SAEP	Operação e dos controles internos na GOC/SAEP, com foco na fiscalização de obras.	Atualizar os mapeamentos da unidade relativas a obras/fiscalização pela NLLC (Lei nº 14.133/2021).	30/09/2024	Nova	
RA 002/2024	1700433	SAEP	Operação e dos controles internos na GOC/SAEP, com foco na fiscalização de obras.	Apresentar plano de ação com o objetivo de aprimoramento da efetividade operacional dos controles internos, com foco: a. Matriz de Riscos nos processos; b. Completude da documentação de medição de obras e c. ART/RRT nos processos	30/09/2024	Nova	
RA 002/2024	1700434	SAEP	Operação e dos controles internos na GOC/SAEP, com foco na fiscalização de obras.	Elaborar plano de resolução das observações encontradas em visita técnica – obra de Campos: (i) ausência de mapa de riscos no processo; (ii) ausência de certificação do Corpo de Bombeiros; e (iii) mobiliário da UFF no interior da obra sem garantias/formalização junto à contratada.	30/09/2024	Nova	

ANEXO 3 – DETERMINAÇÕES DO TCU

Item	Acórdão	Nº processo TCU	Tipo processo	Assunto	Item	Situação	Texto do item Histórico/Cientificações	Prazo	Nº Processo SEI UFF
4	995/2023-PL	007.802/2022-6	Relatório de Acompanhamento	8º Ciclo da Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento		Aguardando resposta da unidade jurisdicionada	Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal Fluminense: 9.1. com fundamento no art. 4º, I, da Resolução TCU 315/2020, determinar:9.1.8. ao Ministério da Saúde, Universidade Federal do Rio de Janeiro e Universidade Federal Fluminense que, no prazo de 365 dias e sem prejuízo da observância dos limites de tolerância que vierem a ser estabelecidos para as variáveis acompanhadas na Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento, informem no Módulo Índices do e-Pessoal os resultados das apurações de todas as possíveis irregularidades detectadas em suas folhas de pagamento em exercícios anteriores a 2023 pendentes de esclarecimentos conclusivos, devendo esclarecer metade das ocorrências no prazo de 180 dias; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 365 DIAS.	365 dias	23069.168103/2023-81
5	17251/2021-1C	032.147/2017-1	Representação	Representação da AGU ante a possíveis ilícitos pelo ex-Reitor e ex-Conselheiros do Conselho Universitário da UFF, na área de pessoal (reenquadramento de servidores mediante a aplicação da Lei 11.091/2005)	Cientificação	Aguardando resposta da unidade jurisdicionada	Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÁRGÃO: Universidade Federal Fluminense - Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense (AGU/PGF/PFUFF): 9.4. dar ciência desta deliberação à Universidade Federal Fluminense, à Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense (AGU/PGF/PFUFF) e ao Ministério Público Federal.		23069.166922/2021-22
6	17251/2021-1C	032.147/2017-1	Representação	Representação da AGU ante a possíveis ilícitos pelo ex-Reitor e ex-Conselheiros do Conselho Universitário da UFF, na área de pessoal (reenquadramento de servidores mediante a aplicação da Lei 11.091/2005)	Cientificação	Aguardando resposta da unidade jurisdicionada	Determinação a Órgão/Entidade: Cientificação a Órgão/Entidade AO ÁRGÃO: Universidade Federal Fluminense: 9.4. dar ciência desta deliberação à Universidade Federal Fluminense, à Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense (AGU/PGF/PFUFF) e ao Ministério Público Federal.	-	23069.166922/2021-22
7	17251/2021-1C	032.147/2017-1	Representação	Representação da AGU ante a possíveis ilícitos pelo ex-Reitor e ex-Conselheiros do Conselho Universitário da UFF, na área de pessoal (reenquadramento de servidores mediante a aplicação da Lei 11.091/2005)	Determinação	Aguardando resposta da unidade jurisdicionada	Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal Fluminense: 9.2. determinar à Universidade Federal Fluminense, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Resolução-TCU 315, de 2020, e no art. 1º, XXI, c/c com art. 250, II, ambos do RI/TCU, que:9.2.1. no prazo de 90 (noventa) dias, conclua todo o procedimento de ofertar a oportunidade de os interessados apresentarem defesa acerca do reenquadramento decidido pela administração, o qual corrige os ajustes irregulares provocados mediante interpretação equivocada da Lei 11.091/2005, determinados pelas Decisões 50/2008, 42/2009 e 43/2009 do Conselho Universitário; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 90 DIAS.	90 dias	23069.166922/2021-22

Item	Acórdão	Nº processo TCU	Tipo processo	Assunto	Item	Situação	Texto do item Histórico/Cientificações	Prazo	Nº Processo SEI UFF
8	17251/2021-1C	032.147/2017-1	Representação	Representação da AGU ante a possíveis ilícitos pelo ex-Reitor e ex-Conselheiros do Conselho Universitário da UFF, na área de pessoal (reenquadramento de servidores mediante a aplicação da Lei 11.091/2005)	Determinação	Aguardando resposta da unidade jurisdicionada	Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal Fluminense: 9.2. determinar à Universidade Federal Fluminense, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Resolução-TCU 315, de 2020, e no art. 1º, XXI, c/c com art. 250, II, ambos do RI/TCU, que:9.2.2. finalizados os procedimentos de contraditório e ampla defesa a que se refere o item anterior, não sendo encontradas nessas manifestações razões suficientes para não ser realizado o reenquadramento, cadastre, no prazo de 30 (trinta) dias, os atos de alteração de fundamento legal relativamente aos servidores e pensionistas beneficiados pelas Decisões 50/2008, 42/2009 e 43/2009 do Conselho Universitário, promovendo o retorno das respectivas remunerações aos níveis anteriormente atribuídos, bem como providencie a recomposição do Erário por parte dos beneficiários; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	30 dias	23069.166922/2021-22
9	17251/2021-1C	032.147/2017-1	Representação	Representação da AGU ante a possíveis ilícitos pelo ex-Reitor e ex-Conselheiros do Conselho Universitário da UFF, na área de pessoal (reenquadramento de servidores mediante a aplicação da Lei 11.091/2005)	Determinação	Aguardando resposta da unidade jurisdicionada	Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal Fluminense: 9.2. determinar à Universidade Federal Fluminense, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Resolução-TCU 315, de 2020, e no art. 1º, XXI, c/c com art. 250, II, ambos do RI/TCU, que:9.2.4. informe a este Tribunal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o resultado das medidas determinadas por meio dos subitens 9.2.1 e 9.2.2; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 120 DIAS.	120 dias	23069.166922/2021-22
10	3948/2022-1C	032.147/2017-1	Representação	Representação da AGU ante a possíveis ilícitos pelo ex-Reitor e ex-Conselheiros do Conselho Universitário da UFF, na área de pessoal (reenquadramento de servidores mediante a aplicação da Lei 11.091/2005)	Prorrogação de Prazo	Aguardando resposta da unidade jurisdicionada	Prorrogação de Prazo de Deliberação: Prorrogar por 90 dias (a partir da ciência) o prazo do item 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.4. da deliberação constante na apreciação de 5/10/2021 do documento do Colegiado: AC-17.251-35/2021-1C	90 dias	23069.166922/2021-22
11	726/2023-1C	032.147/2017-1	Representação	Representação da AGU ante a possíveis ilícitos pelo ex-Reitor e ex-Conselheiros do Conselho Universitário da UFF, na área de pessoal (reenquadramento de servidores mediante a aplicação da Lei 11.091/2005)		Aguardando resposta da unidade jurisdicionada	9.2 Aplicação de Multa a Responsável: NNNNNNNNNNN: RECOLHER O VALOR DA MULTA AO TESOUREIRO NACIONAL		23069.166922/2021-22
12	726/2023-1C	032.147/2017-1	Representação	Representação da AGU ante a possíveis ilícitos pelo ex-Reitor e ex-Conselheiros do Conselho Universitário da UFF, na área de pessoal (reenquadramento de servidores mediante a aplicação da Lei 11.091/2005)		Aguardando resposta da unidade jurisdicionada	9.3 Determinação a Órgão/Entidade: Desconto em folha de pagamento AO ÁRGÃO: Universidade Federal Fluminense: 9.3. determinar à Universidade Federal Fluminense que, se não houver pagamento imediatamente após o prazo fixado nos subitem 9.2 acima, promova o desconto da dívida na remuneração do servidor Nnnnnnnn, observado o disposto no art. 46 da Lei 8.112/1990; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****		23069.166922/2021-23
13	12182/2020-2C	030.227/2020-8	Atos de admissão	Atos de Admissão da unidade emissora Universidade Federal Fluminense, enviados ao TCU pela unidade de controle interno CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO para fins de análise e julgamento	Determinação	Aguardando resposta da unidade jurisdicionada	Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal Fluminense: 1.7.1. à Universidade Federal Fluminense que:1.7.1.1. no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação deste acórdão, apure eventual descumprimento do art. 117, inciso XVIII, da Lei 8.112/1990 por parte de NNNNNNNNNN (peça 2), ante a constatação da existência de outros quatro vínculos registrados, todos sem data de desligamento, conforme extraído da Relação Anual de Informações Sociais relativa ao exercício de 2019;1.7.1.2. caso seja constatada a incompatibilidade das jornadas de trabalho, adote as providências de sua alçada, nos termos da Lei 8.112/1990;1.7.1.3. informe este Tribunal acerca do resultado das apurações, ao término do prazo estipulado no subitem 1.7.1.1 acima PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.		
14	7257/2019-1C	018.079/2019-9	Atos de admissão	PROCESSO GERADO AUTOMATICAMENTE COM ATOS PRIORIZADOS/SELECIONADOS PELA SEFIP	Determinação	Aguardando resposta da unidade jurisdicionada	Determinação a Órgão/Entidade: Universidade Federal Fluminense: 1.7.1. determinar à Universidade Federal Fluminense que:1.7.1.1. identifique o servidor cuja redistribuição deu origem à vaga que veio a ser ocupada pela sra. Irene Bulcão, inclusive sua data de admissão e redistribuição;1.7.1.2. demonstre o atendimento dos requisitos previstos no art. 37 da Lei 8.112/1990,em especial a existência de interesse da administração e de autorização do órgão central do Sipec;1.7.1.3. demonstrativo dos valores eventualmente pagos ao servidor redistribuído, em decorrência de sua movimentação. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: *****		-